

Tudo que tem valor vira vale: economia e circulação de crédito no contexto da Independência*

All that has value becomes a voucher: credit circulation and economy in the Brazilian independence years

Clemente Gentil Penna e Rita Almico**

Resumo: Este artigo busca traçar um panorama do mercado de crédito em vigor na cidade do Rio de Janeiro – a principal praça comercial do Atlântico Sul – durante e logo após o processo de Independência do Brasil. Será dada especial atenção ao crédito não institucional e privado. Tais operações creditícias foram capazes de sustentar um vigoroso mercado interno, que, embora já existisse anteriormente, desenvolveu-se acentuadamente após 1808, quando a instalação da Corte no Rio de Janeiro e a abertura dos portos inseriu a economia brasileira de forma direta e definitiva nos mercados globais. A crescente urbanização observada no período igualmente contribuiu de maneira decisiva para o surgimento de um diversificado mercado de abastecimento e prestação de serviços que, como veremos, teve nas operações não institucionais de crédito lastreadas e garantidas pela propriedade privada um de seus principais alicerces.

Palavras-chave: Crédito. Letras de câmbio. Penhor. Hipotecas. Penhoras judiciais.

Abstract: This paper draws a picture of the credit market in Rio de Janeiro – the most prominent commercial city in the Atlantic – during Brazilian Independence from Portugal. The paper's primary focus lies in investigating non-institutional and private credit operations. Such transactions sustained a robust domestic market that, albeit already in existence, was sharply strengthened in 1808 when the Portuguese Royal Family moved to the city and King D. João VI lifted colonial commercial restrictions, opening the country's economies to the global markets without metropolitan barriers. The shift urbanization of Rio expanded the demand for food supplies and basic necessities, resulting in a noticeable increase in commercial activities. Non-institutional credit transactions secured by private were the bedrock for such an economic boom.

Keywords: Credit. Bills of exchange. Pawning. Mortgages. Judicial attachments.

JEL: N2. N26. N3. N36.

* Submissão: 15/12/2021 | Aprovação: 15/01/2022 | DOI: 10.29182/hehe.v25i1.870

** Associated Fellow, *Maria Sibylla Merian Centre Conviviality-Inequality in Latin America* | E-mail: clemente.penna@gmail.com | ORCID: 0000-0002-6189-2466 | E-mail: ritaalmico@uol.com.br | ORCID: 0000-0002-0876-9637



Esta publicação está licenciada sob os termos de
Creative Commons Atribuição-Não Comercial
4.0 Internacional

Considerações iniciais

O cenário econômico que se desenhava para a jovem nação brasileira em fins de 1822 não era dos mais animadores. Alguns anos antes, o regresso de Dom João VI para Portugal deixara praticamente vazios os cofres do único banco em atividade no país. Os gastos com as guerras de independência se somaram ao já significativo déficit resultante dos altos custos para o estabelecimento da Corte portuguesa no Rio de Janeiro. Além disso, como mostra Fernando Cerqueira de Lima nesse dossiê, o esforço para manutenção de uma taxa cambial estável se tornou uma preocupação latente após a abertura dos portos em 1808, na medida em que os contratos passavam a ser expressos em libras (Lima, 2022). A ferrenha competição enfrentada no mercado internacional pelo algodão e o açúcar, as principais *commodities* brasileiras até então, era outra questão preocupante em um país que herdara um sistema tarifário que dependia majoritariamente das exportações e importações para se manter fiscalmente viável. O fato de Dom Pedro I ter assumido a dívida portuguesa de quase um milhão e meio de libras esterlinas e mantido em vigor tarifas que favoreciam produtos ingleses tampouco colaborou. Para muitos autores, tais elementos ajudam a explicar por que as três décadas subsequentes à Independência apresentaram um quadro de crise fiscal e retração econômica generalizada, além de severos problemas de infraestrutura (Leff, 1991; Habner e Klein, 1997; Abreu e Lago, 2001). Panorama que só viria a abrandar na segunda metade daquele século, com o *boom* econômico gerado pelo café e a implementação de mudanças institucionais importantes (como o código comercial de 1850), que visaram facilitar a expansão da atividade bancária no país, ajudando a aumentar a oferta e a circulação do crédito, tão necessárias ao desenvolvimento econômico.

Não há dúvida de que ter se tornado o maior produtor mundial de uma *commodity* em crescente demanda nos mercados europeus e estadunidenses levou a um sensível alívio fiscal e na balança comercial. Também é certo que o aquecimento das atividades bancárias facilitou a circulação do crédito, mas, como este artigo buscará demonstrar, a ausência destes dois elementos – o dinheiro do café e, principalmente, os bancos – não resultou em uma contração da oferta de crédito ou em uma circulação creditícia ineficiente, pelo menos não na capital do país. Na cidade do Rio de Janeiro, o crédito privado e não institucional foi capaz de suprir uma crescente demanda por capitais e pelo investimentos desencadeada pelo aumento da atividade comercial e pelo

crescimento do setor terciário e mercado de abastecimento de um centro urbano que crescia aceleradamente.

1. Rio de Janeiro durante a Independência: uma cidade em expansão

A inserção da praça carioca de forma mais incisiva aos quadros da economia colonial está intimamente ligada ao crédito – como se sabe, a então capital fluminense viu seu poderio político e econômico crescer de maneira acentuada com a descoberta dos aluviões de ouro e pedras preciosas nas Minas Gerais. Alçada ao posto de capital do Vice-reino do Brasil, em 1763, a cidade do Rio de Janeiro, distante em média apenas dez dias da região aurífera, tornou-se o principal entreposto comercial e ponto de escoamento de ouro e diamantes das gerais (Saraiva; Almico, 2012). Mesmo antes de se tornar capital, os comerciantes da praça carioca lucraram tremendamente abastecendo a súbita demanda por gêneros, ferramentas e o capital necessário à implementação da empresa mineradora. O fornecimento desses imprescindíveis itens se deu todo à base de crédito. Via-se ali o início de longas e complexas cadeias de aditamento e endividamento entre os produtores e os comerciantes de Minas Gerais com a praça mercantil do Rio de Janeiro.

Tais redes de crédito não só se mantiveram ativas, como se expandiram e se multiplicaram conforme a economia mineira se diversificava (Martins, 2018). Mesmo com o declínio da produção aurífera, Minas se manteve, durante todo o século XIX, como a maior província escravista do país e principal produtora de gêneros para o crescente mercado consumidor nacional, e a praça do Rio de Janeiro seguiu como um importante ponto de escoamento para tal produção. Não obstante a natureza da matriz produtiva ser baseada em ouro, diamantes, milho, feijão ou têxteis, as relações comerciais entre Minas e a cidade do Rio de Janeiro mantiveram-se sempre baseadas no crédito.

Foi também em fins do setecentos que a nova capital, para resolver seus problemas crônicos de abastecimento, integrou-se definitivamente a outras regiões da colônia, processo que teve consequências importantes para o panorama político do país e no próprio processo de independência (Lenharo, 1979; Campos, 2012). Tal integração foi responsável por um perceptível aquecimento da economia e dos negócios conduzidos a partir da praça carioca. Entre 1792 e 1807, a quantidade de embarcações que aportou no cais do Rio de Janeiro quase dobrou, saltando de 284 para 487, e o número de

estabelecimentos comerciais também já se mostrava elevado: 134 lojas de varejo, 135 sapateiros, 334 tavernas (Piñero, 2014).

Nada disso, no entanto, compara-se à chegada da Corte portuguesa à Baía de Guanabara em 1808 e a elevação de sua colônia americana a Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, dez anos depois. Ao desembarcar no Rio de Janeiro em março daquele ano, a família real encontrou uma cidade ainda pequena e tipicamente colonial. Ela contava na época com 75 logradouros e estava dividida em quatro freguesias (Candelária, Santa Rita, São José e São Francisco Xavier), que abrigavam uma população de cerca de 60 mil pessoas, das quais quase metade era escravizada.

No pobre cenário da cidade colonial teve então lugar uma verdadeira febre de empreendimentos. Fundaram-se escolas – de medicina, de marinha, de guerra, de comércio; uma Imprensa Régia, que sempre fora recusada à colônia; uma livraria, que seria núcleo da futura Biblioteca Nacional; o Jardim Botânico; a Academia de Belas Artes, o Teatro Real, o Banco do Brasil. (Motta, 2004, p. 10)

A instalação do aparato administrativo português em terras brasileiras teve profundas implicações políticas e econômicas (Grinberg; Salles, 2010; Maxwell, 2002). Mas os seus efeitos mais imediatos foram o de um incremento populacional quase instantâneo – alguns autores falam em cerca de 25% (Malerba, 2002) e um grande aumento nas atividades comerciais, impulsionado por este *boom* demográfico e pela abertura dos portos e entrada de investimentos estrangeiros, britânicos principalmente (Graham, 1972). Além disso, houve acentuado desenvolvimento urbano, que projetava transformar a capital carioca em uma nova Lisboa (Carvalho, 2008). O Rio de Janeiro, que em 6 março de 1808 dormira uma pequena cidade colonial lusa, amanheceu no dia seguinte como nova sede do Império Ultramarino Português, centro comercial do Atlântico Sul, local de parada de viajantes estrangeiros e ponto de chegada e partida de embarcações vindas de todas as partes do mundo, carregadas de produtos e notícias. Segundo Maria Bárbara Levy,

O comércio ganhou maior autonomia a partir da ruptura dos vínculos com a metrópole. A intensa movimentação do porto do Rio de Janeiro promoveu uma rotatividade de capitais capaz de obscurecer a grande depressão que grassava nas demais regiões do país. (Levy, 1978, p. 42)

Tal incremento comercial foi capaz de gerar a acumulação e a diversificação de investimentos que pavimentaram o caminho para o *boom* econômico

experimentado a partir de fins da década de 1850. A expansão comercial observada na primeira metade do século foi responsável também pela consolidação de um dinâmico mercado interno, que passaria a se inserir de forma cada vez mais assertiva aos quadros da economia atlântica, apesar da forte presença da agro exportação na balança comercial brasileira. Outro ponto importante foi o fim da intermediação da metrópole no comércio negreiro, o que reforçou ainda mais o papel de destaque que os mercadores de gentes da África exerciam na economia local. Parte considerável da liquidez e capitais se encontrava concentrada nessas redes mercantis de africanos escravizados (Fragoso, 2001).

O advento desse mercado interno foi responsável por um incremento nas importações que tinham no porto e em armazéns do Rio de Janeiro seu centro de distribuição para as demais províncias do país (Fragoso, 1998). Houve, da mesma forma, um grande aumento nas atividades que giravam em torno do comércio de abastecimento de gêneros de primeira necessidade, ligadas, entre outros fatores, ao aumento populacional observado nos anos posteriores à instalação da Corte portuguesa. Além disso, ao se tornar o centro administrativo e econômico do Império Português (posição que seria posteriormente exacerbada com a criação do Município Neutro da Corte pelo Ato Adicional de 1834), a cidade passou a experimentar uma até então desconhecida integração com outros pontos da nação. Como demonstra Geraldo Beuclair de Oliveira, “preocupou-se a Corte em abrir estradas e, fato quase inédito, melhorar as comunicações entre as capitanias, favorecer e incrementar o comércio e movimentar meios de comunicação e transporte” (Oliveira, 2002, p. 101).

As finanças da cidade também se transformaram bastante no período. Quando da transferência da Corte, o meio circulante no Rio de Janeiro era de aproximadamente dez mil contos: dois terços desse montante estava em ouro – em forma de moeda ou não, quase um terço em prata e uma pequena quantidade em moedas de cobre para troco. Esse panorama mudou drasticamente após 1808. Em primeiro lugar, porque os impostos deixaram de sair e passaram a entrar na cidade; em segundo, porque o fim do monopólio colonial inseriu o porto do Rio de Janeiro nas rotas do comércio internacional sem a intermediação da metrópole, o que também exigiu a criação de um vasto aparato administrativo e de fiscalização para garantir a arrecadação de imposto. Esse “exército” de burocratas atuando na cidade significava salários, soldos e pensões circulando no mercado. Além de seus rendimentos, os

portugueses que chegaram ao Brasil em 1808 trouxeram móveis, roupas, livros e joias, que, como veremos, também aqueceram o agitado mercado de segunda mão e penhor da capital. A abertura dos portos também fez crescer substancialmente a entrada de manufaturados ingleses (Silva, 2012).

A mudança da administração do Império Ultramarino Português para o Rio de Janeiro fez com que Dom João VI precisasse tomar uma série de medidas para aumentar a oferta de dinheiro em circulação, como a emissão de moedas e títulos e a criação de um banco (Pelaéz; Suzigan, 1976). Fundado em 12 de outubro de 1808, o Banco do Brasil operou com desconto de letras, depósitos em conta corrente, depósitos a juros, e emissão de letras ou bilhetes pagáveis à vista ao portador, o que visava principalmente aumentar o suprimento do sistema monetário que já se apresentava deficitário de metais. Há que se considerar, no entanto, que o primeiro Banco do Brasil apresentou uma particularidade que o diferenciou dos demais bancos europeus da época – seu principal objetivo foi o de financiar os gastos do governo joanino e o banco efetuava vultosos adiantamentos ao Erário, o que acabou levando-o a ser liquidado em 1829, e suas notas foram gradativamente substituídas por notas do Tesouro Nacional (Franco, 1973). Apesar de sua trajetória conturbada, o primeiro Banco do Brasil representou importante fonte de lucro para os negociantes locais e trouxe uma disponibilidade de crédito que auxiliou a desenvolver a economia do período (Cardoso, 2010).

Este crescimento econômico veio acompanhado de um significativo *boom* demográfico. A cidade possuía, em 1821, cerca de 112.695 indivíduos. Com 79.321 residindo nas freguesias urbanas. Dos habitantes do perímetro urbano da cidade, 54% eram livres, ou 43.139. Passados 28 anos, em 1849, a população havia crescido impressionantes 138%, chegando a 268.386 almas. O crescimento da população nas freguesias urbanas em 1849 foi ainda mais notável, chegando a 159%, totalizando 205.906 pessoas; destas, 56% eram livres, ou 116.319 indivíduos, e 78.855 (39%) eram escravos, além de 10.732 (5%) libertos (Florentino, 2002). Há que se considerar também o grande volume de indivíduos “de passagem” pela região, que desembarcavam diariamente no porto da cidade, vindos de todos os cantos do Império e do além-mar para conduzir seus negócios na praça comercial mais movimentada do Atlântico Sul.

Aqui é importante lembrar que, além da já mencionada natureza peculiar do primeiro Banco do Brasil, durante praticamente uma década, desde de sua liquidação, em 1829, até a abertura do Banco Comercial do Rio de

Janeiro, em dezembro de 1838, os negociantes cariocas não puderam contar com um sistema bancário, e mesmo na década de 1860 havia apenas 11 bancos em funcionamento na cidade. Ao se debruçar sobre as estatísticas comerciais do país em 1865, Sebastião Ferreira Soares teceu o seguinte comentário sobre os bancos em funcionamento até 1853, quando entrou em atividade o segundo Banco do Brasil: “eram simples estabelecimentos de desconto e depósitos, sem direito de emissão de bilhetes à vista ao portador; bem como que nenhum desses bancos se excedeu na marcha de suas operações de crédito” (Soares, 1865, p. 168). Ou seja, o crescimento no volume comercial da cidade foi sustentado principalmente pelo crédito privado e mercantil.

Como fica perceptível, estamos diante de um contexto em que houve acelerado crescimento na estrutura urbana e comercial no Rio de Janeiro, e isso se deu antes do boom do café e mesmo na ausência de um sistema bancário. Durante esse período, boa parte das operações de crédito realizadas na capital da jovem nação brasileira foi de natureza não institucional e realizada entre indivíduos e firmas comerciais (Penna, 2019). Nas próximas páginas, buscarei demonstrar um dos principais elementos desse peculiar mercado de crédito: havia uma grande complementaridade entre os diferentes instrumentos e operações de crédito disponíveis. Além disso, boa parte dessas transações creditícias foram garantidas ou lastreadas por bens dos credores, com especial destaque para a propriedade em seres humanos escravizados.

2. Os “mercados” de crédito na capital do Império

Durante a primeira metade do século XIX, tudo o que tivesse algum valor monetário poderia ser convertido em crédito – imóveis, escravos, joias, roupas, utensílios domésticos, serviços de libertos e africanos livres, salários e heranças por receber, tudo estava passível de ser transformado em um vale, uma letra de câmbio, uma hipoteca ou um bilhete de penhor (Penna, 2019). Além disso, qualquer um desses instrumentos de crédito também poderia ser posteriormente convertido ou consolidado em outro título (em geral nas letras de câmbio, ou bilhetes de penhores), voltando novamente a circular pela praça. Um dos elementos que sustentou esse complexo sistema creditício foi a possibilidade e a facilidade da justiça em converter essas dívidas novamente em bens materiais por meio das penhoras judiciais (Penna, 2022). Essas penhoras voltavam rapidamente à praça pelo pujante mercado de segunda mão da cidade e seus muitos leiloeiros, dando início a um novo ciclo.

Esses instrumentos creditícios, fossem eles de grandes ou pequenas quantias, circularam entre negociantes de grosso trato, varejistas, quitadeiras, escravos, libertos, imigrantes e africanos livres. A condição social e jurídica dos indivíduos não foi um fator determinante de acesso ao crédito – praticamente todos aqueles que trabalhavam e negociavam no Rio de Janeiro lidaram cotidianamente e estavam bastante familiarizados com as variadas operações de crédito disponíveis e todos conheciam muito bem esse ciclo entre propriedade e crédito.

Embora a historiografia econômica brasileira já venha apontando para importância do capital usurário e mercantil nas dinâmicas creditícias desde pelo menos fins do período colonial (Fragoso, 1997; Levy, 1978; Sampaio, 2002), trabalhos específicos sobre o mercado privado e não institucional de crédito são um fenômeno historiográfico relativamente recente; e embora o crédito nunca tenha sido um tema dos mais populares entre os pesquisadores, a partir da década de 1990 vimos surgir uma quantidade razoável de pesquisas sobre a temática, o que permite apontar para uma já consolidada historiografia do crédito na colônia e no império.¹ No entanto, poucos são os estudos que não abordam o mercado de crédito a partir de um único instrumento ou modalidade creditícia. Para a primeira metade do século XIX, é perceptível uma concentração de pesquisas no crédito notarial, com especial prevalência para pesquisas que tiveram nas hipotecas a principal fonte documental.

3. As hipotecas

Para o Rio de Janeiro, o historiador interessado em estudar o crédito notarial não precisará fazer grandes sacrifícios. Boa parte dos livros de notas produzidos pelos cartórios em funcionamento na cidade entre os séculos XVII a XIX² se encontra microfilmada e sob a guarda do Arquivo Nacional. Alguns desses livros já foram inclusive digitalizados e o Arquivo conta ainda com a *Base de Dados Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro*, na qual o pesquisador pode fazer buscas nominais e cronológicas.³ A disponibilidade e a

¹ A bibliografia sobre o tema é extensa. Para dois balanços historiográficos recentes sobre a temática, ver Penna (2019), especialmente o capítulo 4 e, principalmente, Almico, Marcondes e Pereira (2022, no prelo).

² Para uma análise detalhada sobre o funcionamento e a estrutura dos cartórios e escrituras na cidade ao longo do século XIX ver Souza (2015) e Ryan (2007).

³ A base de dados não possui entradas referentes ao 6º, 9º, 13º e 17º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro (que não estão sob a guarda do Arquivo Nacional) e contém as seguintes informações: o tipo de escritura lavrada (compra, venda, perfilhação, hipoteca etc.); as partes que firmaram a escritura; data em que a escritura foi firmada; o livro e folha em que a escritura se encontra. Elaborada a partir dos Livros de

facilidade de acesso aos empréstimos notariais, aliada à pequena atividade bancária no período, ajudam a explicar o que levou as hipotecas, o instrumento creditício mais comumente registrado nos livros de notas, a terem primazia nos estudos sobre o crédito na primeira metade do XIX. Os estudos mais recentes sobre a temática, além de periodização semelhante (concentram-se nas duas primeiras décadas do século XIX), compartilham de algumas conclusões: o crédito no período joanino foi permeado por uma lógica pré-capitalista e de Antigo Regime, na qual as relações sociais entre os agentes econômicos teriam sido as principais definidoras do acesso ao crédito (Azevedo, 2015; Martins, 2016; Souza, 2019). As pesquisas também são unânimes em apontar um acentuado crescimento da atividade hipotecária a partir de 1810, e assim ele seguiria por todo o século XIX. Ao analisar detalhadamente a *Base de Dados Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro*, Theo Piñero e Luiz Fernando Saraiva evidenciaram que o mercado privado de crédito se encontrava em franco crescimento. Segundo esses autores, entre 1821 e 1844, o mercado hipotecário carioca apresentou um aumento de 140%. Infelizmente, devido às restrições da base de dados do Arquivo Nacional, só foi possível aos autores identificarem a quantidade de hipotecas firmadas no período (2.191 registros), mas não seus valores, prazos e taxas de juros (Piñero; Saraiva, 2016).

O vigor dos empréstimos privados percebido nas primeiras duas décadas do século XIX, observado por Piñero e Saraiva (2016), já havia sido apontado em detalhes pelo estudo de Joseph Ryan (2007) sobre o crédito notarial e hipotecário no Rio de Janeiro. Em sua tese de doutorado, Ryan investigou os padrões hipotecários por meio da análise de mais de nove mil registros notariais firmados entre os anos de 1820 e 1900 e realizou o estudo mais abrangente sobre as hipotecas no Rio de Janeiro até o momento.⁴ Preocupado em compreender o impacto do *boom* bancário de meados do século sobre o crédito privado, o autor demonstrou que, quando da consolidação do sistema bancário nacional, que segundo ele se deu na década de 1860, as hipotecas já eram um instrumento creditício bastante disseminado. Segundo Ryan (2007), quando do aparecimento dos primeiros bancos na capital do Império,

Distribuição, que compilavam anualmente todos os registros realizados em determinado cartório, essa base de dados, infelizmente, não traz o conteúdo das escrituras nem discrimina os valores das operações. A *Base de Dados Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro* pode ser consultada em: <<http://www.an.gov.br/Base-do-cjud/MenuOficio/MenuOficio.php>>. Acesso em: 9 mar. 2022.

⁴ Os detalhes sobre a metodologia utilizada pelo autor na coleta e análise das fontes podem ser vistos na segunda seção do segundo capítulo de Ryan (2005, p. 49-59).

o volume de crédito circulando nos cartórios da cidade já era significativo e apresentou acentuado crescimento ao longo da primeira metade do século – passando de aproximadamente £45.000 em 1820 para mais de £737.000 em 1860 – e esse crescimento teria relação direta com a expansão e a consolidação da economia cafeeira. Embora o autor não desconsidere o caráter cultural e relacional do crédito percebido nos estudos sobre mercado hipotecário joanino, tais questões são marginais em sua análise. Convencido da eficiência e resiliência do crédito privado, para ele as hipotecas foram um instrumento financeiro que funcionou de modo eficiente e sua dinâmica se encaixa sem maiores problemas numa lógica utilitarista. Desse modo, o Rio de Janeiro oitocentista poderia facilmente ser caracterizado como capitalista, embora não nos mesmos moldes das economias ao norte do Atlântico.

Tais estudos,⁵ ao mesmo tempo que são valiosas contribuições às pesquisas sobre o crédito no XIX, ao apontarem a relevância das hipotecas para a circulação creditícia no período, acabam utilizando os padrões do mercado hipotecário como explicativos e praticamente sinônimos para o mercado de crédito de um modo mais geral. Sem negar a importância das hipotecas, tomá-las como explicativas para todo o universo das relações de crédito no período é um tanto problemático. Isso fica claro, por exemplo, quando vemos o caso de Juiz Fora, analisado por Rita de Cássia Almico, uma das poucas pesquisas sobre crédito no Brasil que não tem como principal fonte os inventários ou registros hipotecários. A autora esmiúça a estrutura do crédito privado na cidade mineira entre os anos de 1853 e 1906 tendo como principal corpo documental as ações de execução de dívidas. Almico procura traçar um panorama do mercado de crédito na região – apresenta o perfil socioeconômico de credores e devedores, a natureza e o valor das dívidas e as taxas de juros praticadas – mostrando que a atividade creditícia privada era altamente disseminada entre todas as camadas da população e que não esteve baseada majoritariamente em apenas um tipo de operação. Ou seja, o mercado de crédito em Juiz de Fora não se resumiu ao mercado hipotecário (Almico, 2015). A natureza litigiosa do corpo documental utilizado permitiu à autora perceber a diversidade das operações de crédito em Juiz de Fora ao longo da segunda metade do século XIX.

É bem verdade que as pesquisas sobre o mercado hipotecário carioca também são unânimes em apontar a diversidade demográfica e censitária

⁵ Com exceção de Piñero e Saraiva (2106), que, como veremos, foram pioneiros em apontar a importância das letras de câmbio no mercado de crédito carioca.

existente nos registros notariais, que apresentaram desde pequenos empréstimos concedidos a escravos em busca de suas alforrias até vultosas quantias. Os livros de notas também foram caracterizados pela presença majoritária de hipotecas lastreadas em imóveis, particularidade que torna essa operação de crédito pouco representativa da atuação dos pequenos agentes e trabalhadores urbanos, que, no mais das vezes, não foram proprietários de imóveis. Ou seja, embora as hipotecas tenham abarcado uma parcela razoável da população carioca, os padrões encontrados nos registros hipotecários podem ter sido pouco representativos da atuação creditícia de parte considerável da população. A maneira encontrada pela historiografia para sanar esse problema foi analisar as hipotecas por faixa de valor – empréstimos de quantias menores poderiam envolver pequenos agentes de crédito, como escravos, libertos e a população remediada de uma forma geral. Essa foi a metodologia adotada por Carlos Eduardo Valencia Villa (2016) em suas investigações sobre o que ele chamou de “pequeno crédito” no Rio de Janeiro.

Ao se debruçar sobre a economia dos negros livres no Rio de Janeiro e em Richmond entre 1840 e 1860, Villa identificou na capital brasileira, no período de 1840 a 1846, um total de 524 transações que poderiam ter sido realizadas por “negros livres” (dentro de um universo de 2.389). Como os registros de nota nos cartórios da cidade dificilmente identificavam a condição ou a cor das partes, Villa selecionou as operações que se encontravam dentro do quartil inferior dos volumes transacionados nos cartórios e usou como parâmetro o valor médio pago por alforrias no período como possivelmente representativo à atuação econômica da população liberta da Corte. Embora uma negociação de valores inferiores a, digamos, 350\$000, pudesse, em princípio, ter sido feita por um representante da elite carioca, a probabilidade de esse empréstimo ter sido firmado por um trabalhador livre pobre ou um liberto é, estatisticamente, mais elevada, embora, claro, não haja uma garantia de que fosse esse o caso.

Preocupado em investigar a atuação econômica dos ex-escravos, a metodologia de Villa demonstra que muitos desses pequenos contratos de crédito foram firmados em regiões que apresentaram alta concentração de trabalhadores escravos e libertos. O autor analisou impressionantes 52.761 anúncios de oferta e procura por trabalhadores (livres e escravizados) no *Jornal do Commercio* entre os anos de 1840 e 1860 e, através dos endereços fornecidos pelas páginas do periódico, conseguiu traçar um detalhado quadro com a localização dos ex-escravos pelas ruas do Rio de Janeiro. Villa situou

as transações creditícias que ocorreram em locais com alta concentração de libertos, e, por meio do cruzamento dessas informações com outras fontes, fica bastante evidente a probabilidade de que parte considerável dessas negociações pudesse de fato envolver “negros livres.”

Outro ponto que, segundo Villa (2016), ajuda a explicar a concentração de anúncios em determinadas ruas da cidade são as muitas casas de comissão que operavam intermediando a venda e o aluguel de cativos e a contratação de trabalhadores livres. As casas e escritórios de comissão encontrados pelo autor comprando, vendendo e alugando escravos na década de 1840 não negociaram apenas trabalho; esses intermediários de mão de obra foram também muito ativos nos negócios imobiliários e, principalmente, de crédito, em especial o penhor, uma das principais e mais “democráticas” operações de crédito disponíveis no período, mas que foi praticamente ignorada pela historiografia sobre a temática.

4. O penhor e o mercado de segunda mão na Corte

O penhor é uma operação de crédito que se dá através de uma transação relativamente simples: trata-se de um empréstimo com prazo e juros pré-fixados no qual o devedor deixa um bem em posse do credor como garantia ao débito. Caso o devedor pague o principal da dívida, acrescido dos juros, o credor devolve o colateral ao seu dono. Caso o devedor não quite o empréstimo no tempo acordado e não estenda o prazo do empenho (mediante pagamento adicional de juros), o objeto passa a ser de propriedade do credor e o débito é extinto. A dinâmica por trás dos empréstimos por penhor fazem dele uma operação creditícia relativamente segura para quem empresta (conquanto a avaliação do objeto empenhado não exceda o valor do capital adiantado), uma vez que os empréstimos por penhor, em tese, independem de um conhecimento prévio entre as partes. A presença de um colateral para a dívida faz com que quem esteja emprestando o dinheiro não precise conhecer o histórico de bom pagador de quem pretende tomar esse dinheiro emprestado, algo que diminui sensivelmente os custos de operação nesse tipo de transação creditícia.

A historiadora francesa Laurence Fontaine, em um dos mais abrangentes estudos sobre o tema no Velho Mundo, aponta as casas de penhor como elementos fundamentais aos circuitos de crédito europeus:

In modern Europe, markets to fulfill the needs of daily life were

atomized, because both needs and sales were always minuscule. Goods were bought and sold in tiny quantities. Loans for such transactions were therefore also small and frequent: these were high risk–low volume loans that brought no income to those who gave them. Because there was no real financial interest, these small requests for loans had to do with neighborhood credit or social forms of credit [...] or then pawnbroking, the only form of credit capable of overcoming the weaknesses of high risk and low volume. (Fontaine, 2014, p. 90-91)

Empenhar objetos para obter acesso fácil e relativamente impessoal ao crédito foi atividade corriqueira tanto no ocidente como no oriente (Caskey, 1991; Mccants, 2007; Yang, 1979). Embora a prática fosse de fato centenária, ou mesmo milenar, as casas de penhor viram sua clientela crescer enormemente em meados do século XVIII com a consolidação do capitalismo industrial inglês e o aumento vertiginoso do consumo e das atividades comerciais nos centros urbanos, momento no qual as casas de penhor se tornaram as principais instituições de crédito das urbes europeias. A urbanização, além do crescimento populacional e das atividades comerciais observados na Europa e ao redor do Atlântico em fins do setecentos, foi responsável por uma mudança nos padrões de consumo e circulação de capitais (Fontaine, 2014; Woloson, 2009).

O Rio de Janeiro, onde esse processo de incremento da atividade comercial e urbanização se deu de forma acelerada a partir de 1808, viu os negociantes de penhor, conhecidos como Belchiores e concentrados na rua Senhor dos Passos, exercerem uma função de destaque no mercado creditício local. A atividade por eles desempenhada cumpriu uma função importante na economia carioca, embora sua atuação tenha sido muitas vezes estigmatizada pela associação com a usura e o crime, em especial o de receptação. Uma má reputação que foi generalizada e marcou esta atividade creditícia em várias regiões (Roover, 1948).

No Rio de Janeiro, o penhor e o comércio de objetos de segunda mão, duas atividades que sempre estiveram umbilicalmente ligadas, foram motivos de constante preocupação e vigilância por parte das autoridades locais durante a primeira metade do século XIX. Em um ofício enviado à Câmara Municipal, em 1831, José Rufino Ruiz, fiscal da Freguesia de Santana, externava sua preocupação com o aumento dos empréstimos por penhor e comércio de segunda mão:

Existindo na freguesia algumas casas intituladas de *Belchior* nas quais se compram trastes de todas as qualidades e até furtados e que servem de canto a ladrões e facínoras e não se podendo observar posturas a esse respeito e por falta de testemunhas a esse respeito, estou bem informado de tal procedimento não só por denúncias anônimas, mas também por pessoas fidedignas que também o sabem por informação o que está bem provado pelo diminuto preço com que vendem e compram, levo ao conhecimento de Vs. Senhorias que se torna de suma utilidade o cassar-se de licenças de tais casas e não as conceder sem informação dos fiscais. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1831.⁶

O ofício de Ruiz foi respondido de forma bastante sucinta alguns dias depois: “A comarca não tem concedido licença para casas de *belchior* e nem sabe o que isso é. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1831”.⁷ As questões em torno do funcionamento e regulamentação desses estabelecimentos comerciais não se resolveram durante o ano de 1831, uma vez que, no ano seguinte, pode-se ver outro ofício externando preocupação idêntica. Dessa vez, enviado à Câmara pelo ministro Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês do Paraná:

Representando o augusto ajudante do Intendente Geral de Polícia a necessidade que há de proibir-se nesta corte o contagioso estabelecimento das casas intituladas de *Belchior*, pelos roubos que nela se compram e vendem e a impossibilidade de levar-se a efeito esta medida por se apresentarem munidas de licença da Câmara Municipal. Manda a Regência em nome do Imperador pela Secretaria do Estado dos Negócios da Justiça que a referida Câmara tome em consideração os inconvenientes que resultam da permissão de semelhantes casas, para deliberar se deve ou não continuar as licenças. Palácio do Rio de Janeiro em 30 de outubro de 1832.⁸

Novamente a resposta foi sucinta: “A Câmara declara ao Ministro que não pode negar tais licenças em vista da Constituição e das Leis de novembro

⁶ Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. BR. RJAGCRJ 59.4.5. Fundo Câmara, Série Licenças Comerciais e Industriais.

⁷ Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. BR. RJAGCRJ 59.4.5. Fundo Câmara, Série Licenças Comerciais e Industriais.

⁸ Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Licenças comerciais de *belchiores*. Representação do fiscal do Sacramento e portaria do Ministro da Justiça Honório Hermeto Carneiro Leão, sobre os inconvenientes de se permitir os *belchiores*. Rio de Janeiro, 1831-1832.

de 1832”.⁹ O que vemos por essas trocas de ofícios é que, assim como observado por Woloson (2009) para os Estados Unidos, Fontaine (2014) para a França, e como se tem argumentado aqui, o crescimento das atividades comerciais foi impulsionador de novas práticas e transformador do comportamento dos agentes econômicos também na cidade do Rio de Janeiro. As casas de belchiores, esses “novos” e “desconhecidos” comércios que se proliferam “contagiosamente” por toda a Corte, receberiam sua efetiva regulamentação com as posturas municipais de 1836, que trouxeram uma novidade em seu título sexto, dedicando uma seção inteira a respeito do funcionamento do comércio de segunda mão e penhor. A iniciativa do poder municipal em regulamentar e regular o mercado de segunda mão e o penhor é um forte indicativo de seu crescimento no período – podemos inclusive aventar a possibilidade de que a entrada de diversos objetos de valor com a vinda da corte portuguesa tenha estimulado esse mercado.

Outro ponto que vale reforçar é que muitas pequenas casas de comércio e armazéns de secos e molhados trabalhavam com produtos de segunda mão, vendas por consignação e empréstimos por penhor. São numerosos os anúncios de estabelecimentos comerciais cariocas que emprestavam dinheiro sobre penhores:

Roga-se a Sra. que deixou empenhado uns talheres de prata no armazém de molhados da Rua de S. Francisco da Prainha n.12, por 15 dias, isto em 15 de junho de 1830, e como até agora não tem aparecido nem a notícia da dita senhora, por isso se lhe roga que no prazo de 8 dias tire o dito penhor, quando não se venderá para seu pagamento. (JC, 8 de junho de 1831, p. 4)

José Duarte, com hospedaria e casa de pasto no Arco do Teles n.7, faz ciente ao respeitável público que se lhe faz preciso ausentar por algum tempo desta província para outra por causa de sua moléstia, portanto, roga a todos os Srs. que se acharem credores, queiram mandar as suas contas para serem pagas, também roga a todos os seus devedores e Srs. que tem trastes e roupas empenhadas queiram ir desempenhar no prazo de oito dias e caso o não façam perderão os ditos penhores; e para que chegue a notícia a todos mandei fazer o presente anúncio. (JC, 16 de novembro de 1830, p. 4)

⁹ Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. BR. RJAGCRJ 59.4.5. Fundo Câmara, Série Licenças Comerciais e Industriais.

O proprietário da estalagem no Arco do Teles tinha por hábito aceitar penhores em troca de pernoites e alimentação, já que alguns dias antes do anúncio acima seu proprietário já havia recorrido aos jornais cobrando que Manoel José Corrêa fosse até a hospedaria “desempenhar o que bem sabe no prazo de 3 dias e assim não venderá o dito penhor para pagar 9\$100 réis procedidos de comidas e hospedagem” (JC, 16 de dezembro de 1832, p. 4). Muitos estabelecimentos comerciais aceitavam objetos em troca de mantimentos e serviços, mas não só, vários deles também faziam empréstimos em dinheiro.

O Sr. Mestre Sapateiro com loja na rua do Sr. dos Passos, que foi a rua de trás do Hospício n. 211 pedir 4\$000 rs. sobre um par de botins remontados e um par de sapatos, haja no prazo de 24 horas ir pagar os 4\$000 rs. e tirar o penhor que tem, aliás, não se responderá mais pela obra. (JC, 5 de setembro de 1831, p. 3)

Roga-se a Sra. que foi a Rua do Rosário n. 207 em 30 de agosto de 1831 empenhar 2 pequenos cordões de ouro com 2 imagens de N. Sra. da Conceição pesando 12 oitavas e meia e um par de brincos ordinários, pela quantia de 26\$000 rs. sendo 20\$000 rs. de empréstimo e 6\$940 de gêneros, queira no prazo de 3 dias da publicação deste mandar resgatar o dito penhor, do contrário se venderá para o bolso da mesma quantia, pois a 15 meses não tem comparecido. (JC, 15 de dezembro de 1832, p. 4)

Ou seja, o crédito e o varejo andaram lado a lado e não apenas por conta das muitas vendas fiadas. Além dos exemplos mencionados, o *Jornal do Commercio* traz uma média de seis anúncios mensais sobre operações de penhor em uma amostragem feita para a década de 1830; no entanto, cabe ressaltar que esses números são mais representativos da inadimplência: a grande maioria dos anúncios são de prestamistas cobrando dívidas e informando que os objetos empenhados em seu poder serão vendidos ou leiloados. De todo modo, tal volume de cobranças já serve como um bom indicativo de que a prática de empenhar objetos como meio de acesso ao crédito estava disseminada pela cidade.¹⁰ Essas cobranças mostram que o mercado carioca

¹⁰ Os anúncios foram coletados por meio de uma pesquisa nominal dos termos “penhor,” “empenhado(a)” e “desempenhar,” utilizando o mecanismo de busca da base de dados da Hemeroteca Digital. Como o sistema de busca da Hemeroteca é bastante falho, muito devido a imprecisões no OCR, algo esperado por conta da natureza da fonte, realizou-se também a leitura das cinco edições posteriores e subsequentes a cada resultado da busca para aumentar a representatividade de amostra. No total foram levantados 546 anúncios envolvendo operações de penhor entre os anos de 1827 a 1838. A coleta de dados foi interrompida em 1838, pois este foi o ano em que se instalou na Corte a Companhia Monte de Socorro, que passou a

de penhor era bastante ativo e diversificado e foi grande a variedade de objetos empenhados, que iam desde livros de mecânica deixados como segurança para o pagamento de aluguéis e comedorias em uma estalagem (JC, 27 de outubro de 1832), a um cronômetro (JC 6 de outubro de 1832), além de mantos de ordens religiosas, uniforme e insígnias militares, cartolas, oratórios, xales, bonecas, móveis, prataria e colchas bordadas. Como o leitor verá em breve, a quantidade e variedade de objetos fruto de penhores em atraso que eram leiloados semanalmente na Corte impressiona. No entanto, foram as joias (incluídos aqui os relógios) e objetos de prata (com a prevalência de talheres, castiçais e bandejas) os itens mais comumente empenhados. É importante mencionar que muitos anúncios (cerca de 65% da amostra) não traziam a descrição do bem empenhado, apenas pediam que o devedor saldasse ou reformasse a dívida no prazo estipulado pelo credor para evitar que o objeto fosse vendido, como nos anúncios a seguir, endereçados ao barbeiro Silvério e a Antônio Fernandes Ribeiro.

Roga-se ao Sr. Silvério da Luz Trigueiro, oficial de barbeiro na rua do Rosário, queira ir na mesma rua n.110 buscar o penhor que deixou por 4\$000 rs. que pediu e quando não compareça no prazo de 2 dias se venderá o dito penhora para pagar a dita quantia. (JC, 11 de agosto de 1832, p. 2)

Roga-se ao Sr. Antônio Fernandes Ribeiro o obséquio de ir buscar o penhor e satisfazer a quantia de 58\$000 rs. que recebeu em valor do dito penhor e não fazendo da data de três dias considera-se desonerado do dito penhor: adverte-se ao dito Sr. que o prazo se acabou no dia 17 do corrente. (JC, 19 de fevereiro de 1833, p. 4)

As páginas dos jornais indicam que oferecer um colateral como garantia ao pagamento de bens e serviços, ou empréstimos em dinheiro foi prática bastante comum e não se restringiu apenas às hipotecas de imóveis lavradas em cartório. Em princípio, qualquer objeto podia ser empenhado como garantia para um débito. Os estabelecimentos de varejo se destacaram nesse nicho do mercado de crédito pela óbvia vantagem de já possuírem um canal para transformar esses objetos novamente em dinheiro e, principalmente, em mais crédito.

veicular muitos anúncios contendo os termos pesquisados, além da cotação diária do valor de suas ações, o que acabou distorcendo a amostra para os anos subsequentes. Como veremos em breve, a partir da entrada da Companhia, ela passou, ao lado das casas e escritórios de comissão, a dominar o mercado de crédito por penhor na capital.

Ao analisar o mercado de penhor em Paris, Laurance Fontaine (2014) argumenta que a dinâmica de funcionamento do crédito no antigo regime serviu como estímulo à prática. Segundo a autora, em sociedades nas quais a economia era permeada por laços sociais, os indivíduos se viam presos a redes de obrigação mútua dentro das quais negar um empréstimo a um parente ou amigo era atitude condenável. Dentro desse quadro, “imobilizar” dinheiro na forma de objetos fazia bastante sentido, além de também evitar eventuais confiscos monetários e fiscais, comuns nas monarquias absolutistas:

Regardless of the weaknesses presented by the monetary circulation, the world of pawnbroking refers to economic behavior that betrays a desire not to save in the form of cash. This preference for illiquidity – highlighted by anthropologists in the countries in the south – is the expression of the wish to curb the urge to spend. It also reveals a strategy for not lending to one’s entourage in a cultural system in which such refusal is viewed unfavorably [...]. The preference for illiquidity may even have been a response to the monetary manipulations and the royal privilege of striking money. But here there is a form of saving that needs to be considered in itself. This was in the shape of metals, precious objects, or marketable goods. These goods that were bought and sold easily and that were pawned if need be, also served as currency. (Fontaine, 2014, p. 120)

Ou seja, mais do que uma prática arcaica ou uma operação marginal de crédito, o penhor precisa ser visto como um eficiente instrumento de circulação de capitais. No Rio de Janeiro, a própria dinâmica legal do período, na qual as penhoras e leilões judiciais de bens figuravam como o meio mais comum de resolução de litígios creditícios, também contribuiu para a enorme circulação de bens de segunda mão dentro daquele mercado.¹¹ No Rio de Janeiro, as penhoras judiciais foram um dos instrumentos que mais contribuíram para a existência de uma dinâmica complementar entre crédito e propriedade. Para demonstrar esta realidade foram analisadas um total de 2.357 penhoras levantadas junto à documentação do Depósito Geral da Corte, cobrindo os anos de 1825 a 1859. Nessas penhoras vemos, além de muitos escravos, que garantiram o pagamento das dívidas em 65% da amostra (Penna, 2022), a presença de bens dos mais variados tipos, como mobília, roupas e utensílios domésticos. Todos esses objetos eram vendidos em leilões

¹¹ É importante mencionar que penhor e penhora não são sinônimos. O penhor é uma operação de crédito, já a penhora é um instrumento legal que consiste na apreensão, por ordem da justiça, de quaisquer bens de um devedor inadimplente para quitação de uma dívida executada judicialmente.

judiciais e retornavam ao mercado, podendo servir mais uma vez como colateral para novas operações de crédito (caso fossem empenhados) e também poderiam ser novamente penhorados e leiloados judicialmente para garantir o pagamento de alguma outra dívida. Os leilões exerceram uma função econômica extremamente relevante e eram anunciados diariamente nos jornais da corte (Penna, 2019).

A alta incidência de leilões e bens de segunda mão circulando no mercado evidenciam que os estabelecimentos varejistas não se limitaram às vendas no fiado – gêneros de primeira necessidade, insumos e dinheiro podiam ser obtidos mediante o empenho de objetos (ou da palavra) e da venda por consignação de produtos de segunda mão ou produzidos pelas unidades familiares.

Ao cruzar uma variedade de fontes documentais, as historiografias europeia e latino-americana têm apontado para a grande diversidade produtiva das unidades familiares e suas diversas estratégias de sobrevivência e, por vezes, de ascensão social que essa “economia das ruas” proporcionava. Dentro desse quadro, os empréstimos sobre penhores exerceram uma função bastante relevante e foram centrais para sobrevivência e liquidez dos pequenos agentes das economias urbanas no período. Marie Eileen Francois argumenta que o *Monte de Piedad*, instituição que, embora tenha nascido com caráter filantrópico, acabou se tornando bastante lucrativa, transformou-se em uma das entidades mais ativas no mercado creditício capitalino durante o século XIX. Empenhar roupas, joias e objetos no *Monte* garantiu a sobrevivência e também abriu oportunidades de investimentos e ascensão social aos trabalhadores e trabalhadoras urbanos da Cidade do México (Francois, 2006).

Nos Estados Unidos, o já mencionado estudo de Wendy Woloson igualmente demonstrou que as vendas por consignação e o penhor, concentrado nas mãos dos pequenos comerciantes e proprietários de *pawn shops*, cumpriram função importante na estruturação dos mercados consumidores urbanos norte-americanos. Os penhoristas ajudavam a proporcionar certo grau de segurança financeira à população ao garantirem acesso a pequenas quantias de dinheiro em momentos de necessidade (Woloson, 2009). A venda por consignação da produção doméstica, os empréstimos por penhor e a venda e troca de produtos usados mitigavam a falta de meio circulante e de instituições bancárias (ou falta de acesso a elas) e, conforme têm apontado alguns trabalhos na América e na Europa, estas foram atividades de central importância econômica nos nascentes centros urbanos ao longo dos séculos XVIII

e XIX. Empenhar alguns poucos objetos de valor para comprar insumos para a produção artesanal, que seria vendida em consignação ou trocada por mantimentos nas lojas de secos e molhados, foi, para muitas famílias americanas e europeias, uma das poucas opções de trabalho e meio de sobrevivência.

Como vem sendo argumentado aqui, essa também foi uma realidade na capital do Brasil. Em um levantamento no *Diário do Rio de Janeiro* e no *Jornal do Commercio* para os anos de 1821 até 1859, foram identificados 208 endereços que anunciavam realizar empréstimo e dar “dinheiro a prêmio” sobre os mais variados tipos de penhor. Conhecidas como casas de comissão, esses estabelecimentos se espalhavam pela cidade e, na ausência de bancos, eles parecem ter sido as principais fornecedoras de crédito miúdo e de curto prazo. Uma grande variedade de “bens” poderia ser transformada em crédito. Além dos universais penhores sobre ouro, prata, joias e pedraria, vemos anúncios de casas de comissão que aceitavam conceder empréstimos sobre: “móveis, bebidas, gêneros e todo tipo de fazenda” (JC, 6 de setembro de 1839, p. 4); “apólices da dívida pública ou ações das barcas” (DRJ, 9 de maio de 1836); “penhores de outras casas”;¹² “ordenados de qualquer estação” (DRJ, 16 de dezembro de 1840, p. 3); “pensões do Monte Pio” (JC, 16 de maio de 1855, p. 4); “móvel e pianos” (DRJ, 16 de novembro de 1852, p. 3); “serviço de africanos livres”;¹³ “quaisquer objetos que se possa guardar” (DRJ, 1º de fevereiro de 1839, p. 4); “apólices do novo empréstimo” (JC, 21 de março de 1837, p. 4); “tecidos e objetos de valor” (JC, 15 de maio de 1838, p. 4); “aluguéis de imóveis” (JC, 23 de maio de 1855, p. 4); “sobre quaisquer objetos” (JC, 7 de novembro de 1837, p. 3); ou mesmo sobre “tudo mais o que valha dinheiro” (DRJ, 30 de novembro de 1846, p. 4). Além disso, foi também bastante comum o empenho de homens, mulheres e crianças escravizadas. Como se vê da análise da documentação aqui levantada, no Rio de Janeiro da primeira metade do oitocentos, tudo que tinha valor virou vale. As casas de comissão, os belchiores e os penhoristas produziram milhares de cautelas e bilhetes de penhor que nada mais eram do que títulos de crédito negociáveis e que foram usados como meio de pagamento e trocados entre si ou convertidos em outros instrumentos de crédito. Mesmo as hipotecas de bens de raiz também foram aceitas como penhor em algumas casas de comissão (JC,

¹² “As pessoas que, tendo objetos em penhor nas casas que emprestam dinheiro, que quiserem vender recibos, ou mandá-los reformar (não tendo que pagarem os juros), podem dirigir-se a rua dos Latoeiros n.87, até as 11 da manhã” (DRJ, 10 de abril de 1839, p. 4). Esse anúncio se repete 22 vezes entre 1839 e 1841.

¹³ “Compra-se ou adianta-se dinheiro sobre o serviço de africanos livres, na rua dos Ourives n. 29” (DRJ, 25 de outubro de 1839, p. 4).

18 de maio de 1840, p. 4), ou seja, caso o credor de uma hipoteca precisasse de dinheiro, estava aberta a ele a possibilidade de “adiantar” o pagamento do empréstimo empenhando sua hipoteca em algumas das muitas casas de comissão espalhadas pela cidade. Outro ponto importante observado nos anúncios das casas de comissão é a oferta do serviço de desconto de letras de câmbio e da terra, um instrumento de crédito muito utilizado no século XIX mas que, surpreendentemente, recebeu pouca atenção da historiografia brasileira.

5. As letras da terra

Em 6 do corrente, perdeu-se huma letra da quantia de cento e trinta e oito mil réis, sacada em 17 de Maio passado, a tres meses precizos e aceita tão somente por José Domingos Bastos, o mesmo a noticia ao publico para que nenhuma pessoa a possa receber, pois desde aquelle dia fica sem vigor algum. (DRJ, 8 de junho de 1821, p. 3)

O anúncio, publicado no *Diário do Rio de Janeiro* pouco mais de um ano antes da Independência,¹⁴ faz menção a uma negociação realizada por meio de um dos instrumentos de crédito mais presentes nos circuitos comerciais globais desde a era medieval. As letras de câmbio foram o instrumento por excelência do comércio de longa distância desde pelo menos o século XVII: tratava-se basicamente de uma ordem de pagamento, com a qual um mercador delegava a outro a responsabilidade por pagar um terceiro comerciante em uma praça comercial distante da sua. As “letras” anunciadas, perdidas ou circulando pela praça carioca ao longo de todo o oitocentos são uma espécie de “corruptela” das tradicionais letras de câmbio. Conhecidas como “letras da terra”, elas eram emitidas para transações dentro de uma mesma praça ou região e eram regidas pela mesma legislação que regulava as letras de câmbio. A partir do século XVI, a utilização das letras se expandiu para muito além dos circuitos mercantis com a incorporação do endosso, que possibilitava ao beneficiário de uma letra repassá-la para outro mercador antes de seu vencimento. Com o endosso, as letras começaram a perder seu

¹⁴ Nos primeiros seis meses de funcionamento do *Diário do Rio de Janeiro*, antes de o periódico se estabelecer como o principal veículo de comunicação na praça, mais oito anúncios de letras perdidas e desenhadas foram publicados. Após essa data, a incidência de anúncios do tipo passa a ser praticamente diária. O problema das letras perdidas já havia chamado a atenção da historiografia. Em um estudo sobre crédito privado e mercantil no Rio de Janeiro, Kuniochi (2003) elaborou aquele que é, possivelmente, um dos primeiros estudos no Brasil a analisar especificamente as letras de câmbio.

caráter mercantil e passaram a ser muito utilizadas como um instrumento creditício. Por volta de meados do século XVIII, as letras de câmbio já eram o título de crédito de maior circulação na Europa e, algumas décadas depois, também nas Américas (Penna, 2019). A expansão marítima e comercial do período fez com que a prática do endosso e a “negociabilidade” das letras se espalhassem por praticamente todos os continentes. No início do século XVIII, endossar e descontar letras já era algo extremamente corriqueiro em todas as praças comerciais que tinham negócios com a Europa, embora uma série de adaptações locais sejam percebidas na prática do endosso e na utilização das letras de câmbio (Kohn, 1999). A possibilidade de endossar e transferir uma mesma letra por diversas vezes fez com que, em várias regiões, as letras de câmbio passassem a funcionar, na prática, como moeda fiduciária. Francesca Trivellato, uma das historiadoras que mais se aprofundou no estudo das letras de câmbio, dando especial atenção à desmistificação do papel dos judeus na disseminação do uso das letras na Europa, argumenta:

Bills of exchange were the invisible currency of early modern Europe’s “international republic of money”. No formal membership was needed to join this commonwealth, which was made up of merchants who cooperated and competed with one another, spoke different languages, and hailed from different regions. A mixture of informal oversight and legal sanctions held this commonwealth together [...]. What assured the circulation of bills of exchange among the members of this amorphous republic of money, as an eighteenth-century jurist noted, was “a merchant’s reputation, the extent and solidity of his business [...]”. (Trivellato, 2019, p. 3)

Para a autora, as letras, em sua variação italiana, fizeram as vezes de moeda fiduciária, mas esse novo “dinheiro” se manteve, em um primeiro momento, circulando de forma reduzida, limitado aos circuitos mercantis e bancários europeus. Ou seja, as letras de câmbio, mesmo após deixarem de ser um instrumento majoritariamente mercantil e se tornarem um instrumento creditício de fato (com o endosso), tiveram uma penetração financeira limitada e seguiram sendo regidas pelos costumes e práticas mercantis do Antigo Regime. Segundo Ana Sofia Ribeiro (2011), essa realidade também vigorou na península ibérica, de onde as letras de câmbio chegariam até o Brasil. Para Ribeiro, as letras de câmbio que circulavam no império português e espanhol funcionavam “como um contrato notarial em que um mercador delegava a outro a responsabilidade de pagar a um terceiro numa cidade

longínqua” (Ribeiro, 2011, p. 162), e, a partir do século XVI, as letras de câmbio se tornariam o meio de pagamento mais utilizado entre os mercadores ibero-americanos. A autora ainda diz: “Depois da expansão ibérica, este era um mecanismo essencial para a existência de uma semântica econômica compreensível numa cada vez maior dimensão espacial de negócio e investimento.” (Ribeiro, 2011, p. 162). A entrada do porto do Rio de Janeiro nos circuitos comerciais atlânticos fez com que as letras de câmbio fossem aceitas e emitidas na praça carioca, quando elas entraram em definitivo no vocabulário dos comerciantes locais.

Apesar de poder contar com quatro partes, era comum que a mesma pessoa assumisse mais de um papel na transação, como, por exemplo, o tomador ser o beneficiário da letra, ou o sacador ser também o tomador e o responsável por seu pagamento. Como explica Ana Ribeiro:

A complexidade deste circuito financeiro é tal que além de envolver uma multiplicidade de agentes, que podem desempenhar mais do que uma função, ou uma função poder ser desempenhada por várias pessoas, temos de contar com uma multiplicidade de valores e unidades monetárias, taxas de câmbio variadas, diversos locais e tempos em ligação. Por último, devemos considerar que muitas vezes não estamos perante um câmbio real, com um circuito tal qual é descrito, mas por aquilo a que alguns investigadores designaram por “câmbio seco”, um câmbio sem substância real, apenas para o ajuste de contas entre correspondentes. Não circula qualquer dinheiro, mas solidificam-se contas correntes de ambos os lados. (Ribeiro, 2011, p 164)

O primeiro estudo jurídico sobre esses instrumentos mercantis no Brasil foi realizado por José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, em seu tratado sobre as letras de câmbio na legislação portuguesa. Cairu enumerou uma série de variações percebidas nas letras e condenou a prática usurária, especialmente o hábito, bastante comum, de se cobrar prêmio acima dos “juros da lei,” que pelas ordenações eram de 5% ao ano, obrigação que, como vimos, deixou de vigorar em 1832 (Lisboa, 1798).

Sobre as letras da terra, o visconde explicou que

[...] entre nós assim chamadas, as que alguém saca sobre si, ou sobre outro, que a aceita a pagar no tempo aí declarado, posto seja domiciliário no mesmo lugar do Passador. Estas Letras assemelham-se às Notas Promissórias de Inglaterra, e são igualmente negociáveis em Praça, admitindo os endossos das Letras de Cambio

rigorosamente tais, e tem os mesmos efeitos a que estas, em conformidade ao Alvará de 16 de Janeiro de 1793 [...]. Assim o exige o Crédito do Comércio Nacional, facilidade, e atividade da circulação. (Lisboa apud Sousa, 1827, p. 18-19)

Havia uma variedade de títulos de crédito que “derivavam” das letras de câmbio, mas que, no entanto, foram desvinculados do caráter exclusivamente mercantil destas últimas. Na grande maioria dos casos, a documentação que será analisada aqui é composta por “letras da terra” e seu funcionamento era bem mais simples do que o das letras de câmbio. Nas primeiras, havia apenas a figura do sacador, que adiantava seu valor e ficava de posse da letra, e a do aceitante ou tomador, que recebia o valor e assinava a letra reconhecendo o débito, podendo haver também o múltiplo endosso. Até a promulgação do código comercial de 1850, não houve legislação pátria regulando a utilização de notas promissórias e letras da terra, que eram regidas, além das ordenações, por uma série de decretos e alvarás (Sousa, 1827). No entanto, isso não impediu que elas fossem amplamente utilizadas.

As letras da terra traziam os seguintes elementos que eram escritos, no mais das vezes, seguindo rigoroso padrão textual: cidade, data e valor na primeira linha, seguido do texto: “Há tantos dias (ou meses) precisos desta data, pagará Vossa Mercê por esta minha única via de letra segura a mim ou a minha ordem a quantia de tantos réis, valor de mim recebido (em moeda corrente, mercadorias, serviços, etc.) e no dia de seu vencimento fará pronto pagamento. Ao Senhor Fulano de Tal (assinatura do sacador). Aceito, Beltrano de Tal (assinatura do aceitante)”. O texto da letra podia estipular também a incidência de juros, desde o aceite ou apenas após o seu vencimento. Uma vez emitida, a letra perdia o vínculo com o negócio que a gerou e podia ser endossada e livremente negociada (não havia restrição legal à quantidade de endossos).

Na década de 1840, o governo imperial iniciou uma tentativa de regulamentação do mercado de letras no país. A Lei nº 317 de 21 de outubro de 1843 estipulava, em seu artigo 3º, que: “As letras de câmbio e da terra, escritos à ordem, e notas promissórias que forem passadas ou emitidas dentro do Império, sem que tenham pago o selo marcado [...] não poderão ser protestadas, nem atendidas em Juízo” (Brasil, 1843). Esse movimento estatal, no sentido de regular e arrecadar impostos com a circulação de crédito no país, culminou no código comercial de 1850, momento no qual as regras para utilização das letras da terra entraram definitivamente no léxico legal do

Império brasileiro.¹⁵ Uma das poucas pesquisas sobre o crédito no Brasil que se atentaram para importância das letras foi o já mencionado estudo de Fernando Saraiva e Théo Piñero. Ao analisarem 279 ações de execução de dívidas entre os anos de 1821 e 1850, os autores perceberam que 96% delas foram abertas pelo não pagamento de letras e apenas 7,5% pelo não pagamento de hipotecas. A escolha pelos processos de execução de dívidas se deu, segundo os autores, por que as hipotecas

Os registros de hipoteca, no entanto, apresentam algumas dificuldades para se ter uma dimensão mais ampla da circulação do crédito em uma cidade como o Rio de Janeiro [...] como forma de empréstimo não eram muito disseminadas para amplos estratos da população, particularmente os setores mercantis. (Piñero; Saraiva, 2017, p. 137-138).¹⁶

Esses dois autores têm razão em apontar para a relevância das letras no mercado de crédito carioca. Em uma amostra realizada com base em cinco Livros de Registro e Protestos de Letras do 1º e do 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, distribuídos entre os anos de 1835 a 1855, foi possível perceber que a circulação de 2.678 letras pela praça carioca movimentou a significativa quantia de 4.304:030\$131 réis.¹⁷ Esses números, no entanto, dizem respeito ao que acredito ser apenas uma ínfima parcela do volume de letras que circulou no Rio de Janeiro. Conforme dito anteriormente, as letras precisavam ser registradas para que pudessem ser protestadas em caso de não pagamento, e esse registro, é claro, tinha um custo. No entanto, uma letra não registrada era igualmente válida,¹⁸ a única diferença entre uma letra registrada

¹⁵ Sobre o Código Comercial de 1850, ver Bentivoglio (2002).

¹⁶ As redes de crédito entre comerciantes estão no foco das preocupações dos dois autores.

¹⁷ Brasil. Ministério da Justiça. Arquivo Nacional. Fundo 5D, 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Série Registro de Letras e Protestos, Livro 5 (1835-36); Livro 16 (1844-1847); Livro 21 (1853-1855); Livro 22 (1849-1854); Fundo 5E, 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Série Registro de Letras e Protestos, Livro 27 (1854).

¹⁸ Pelo decreto de 7 de setembro de 1807, ficou estipulado que o dia do vencimento das letras da terra poderia ser prorrogado por três meses, embora as letras seguissem mantendo todo o seu vigor e efeito passado este prazo, tanto para o aceitante, como para o sacador e demais endossantes e endossados. Este decreto, no entanto, teve vida muito curta e foi revogado no mês seguinte, em 8 de outubro de 1807, quando as letras da terra passaram a não mais apresentar prazo extra de três meses após o vencimento, embora todos os demais pontos do decreto anterior tenham sido mantidos em vigor. Na prática, isso significa dizer que as dívidas por letras não caducavam. As questões em torno dos prazos de vencimento das letras tinham relação, principalmente, com a cobrança de juros – até 1832, incidiam apenas os juros da lei (de 5% anuais) e somente após o vencimento da letra. Depois daquele ano, passou a haver a possibilidade legal de especificar a incidência de juros de qualquer porcentagem desde a emissão e/ou a partir da data do vencimento. Caso isso não estivesse textualmente explicitado na letra, seguia valendo a prática dos 5% de juros anuais incidindo após o vencimento (Sousa, 1827).

e uma não registrada é que apenas a primeira poderia ser protestada, e o protesto era uma etapa obrigatória caso a letra precisasse ser executada judicialmente. Vejamos, por exemplo, este anúncio publicado em fins de setembro de 1821 no *Diário do Rio de Janeiro*:

No dia 19 do corrente mês se perderam duas letras, uma de 300\$000 rs. Sacada por Domingos Teixeira e aceita por Francisco Caetano da Silva, e outra de 100\$000 rs. sacada por Venâncio Lisboa a e aceita por José Pires Garcia, vencidas ambas em 1818 e não protestadas: se quem as achar as quiser restituir poderá entregar a José Joaquim Pimentel e receberá alvissaras. (DRJ, 29 de setembro de 1821, p. 3)

Como vemos, Pimentel não deixou de anunciar a perda de suas duas letras mesmo tendo se passado três anos de seu vencimento. Como as letras foram endossadas a ele, é de se imaginar que Pimentel as recebera por dívidas ou negócios que teve com seus aceitantes originais, dado que é em si um indicativo importante da circulação das letras como moeda fiduciária pela praça.

Antes de prosseguir, é importante abrir um breve parênteses para alertar o leitor de que os procedimentos de registro e protesto de letras parecem indicar que as 2.678 letras totalizando 4.304:030\$131 réis aqui analisadas são representativas apenas da inadimplência ou da possibilidade de inadimplência. Dado que, em si, já é bastante relevante, uma vez que aponta para uma taxa de inadimplência relativamente baixa, o que reforça o argumento de que estamos diante de um mercado de crédito não bancário bastante eficiente. Além do mais, indica que o volume de letras em circulação foi possivelmente muito maior do que aquele registrado na amostra. Isso impede que sejam tiradas conclusões muito enfáticas ou definitivas sobre o impacto e a dinâmica das letras a partir dos números apresentados aqui. A amostra serve mais como um indicativo da relevância e abrangência desse instrumento para o universo do crédito oitocentista.

Um dado que aponta para importância das letras no mercado de crédito do período reside na versatilidade deste título de crédito. As letras foram utilizadas praticamente como moeda fiduciária e eram comumente aceitas como meio de pagamento. Vejamos alguns exemplos em 1840:

Vende-se a dinheiro á vista, ou a prazos rasoaveis, com letras de boa firma, ou troca-se por outra mais pequena de 3 mil arrobas para cima, a sumaca nacional D. Elenira, de lote de 6 mil arrobas

para mais, a qual demanda carregada 10 e $\frac{1}{2}$ palmos d'agoa, feita em campos, de muito boas madeiras e bem construída, para ver na Pedra do Sal, defronte do armazem de cabos do Alvarenga, e para tratar na rua do Vallongo, loja n. 46. (DRJ, 28 de fevereiro de 1840, p. 1)

Vende-se uma Botica em muito bom lugar, sortida, e afreguesada, não se duvidando vender a prasos, ou letras de boa firma, ou se recebe alguns escravos em pagamento; na rua dos Inválidos n. 45 se dirá a pessoa com quem deve tratar. (DRJ, 10 de março de 1840, p. 3)

Trespasa-se a casa de sêcos e molhados no Largo d'Ajuda n. 8, com fazendas ou sem ellas, e dá-se muito em conta por seu dono se retirar para fora; vende-se tanto a dinheiro á vista, como em letras de boas firmas. (DRJ, 23 de outubro de 1840, p. 4)

As letras foram utilizadas praticamente como dinheiro (não sendo aceitas, é claro, para o pagamento de impostos). Os dados da amostra confirmam a suspeita de Piñero e Saraiva (2016): as letras foram de fato o principal título de crédito em circulação na praça, mas nada indica que tenham se restringido aos círculos de negociantes e comerciantes; os números da amostra apontam que as letras foram amplamente utilizadas e aceitas como “meio de pagamento” por diversos agentes, em grandes e pequenas transações. Quando separamos apenas as letras com valores inferiores a 500\$000 réis e, portanto, com maior probabilidade de terem sido utilizadas por pequenos agentes de crédito, vemos que elas correspondem a quase metade da amostra. Esses números ajudam a corroborar estudos recentes que têm demonstrado que houve um engajamento dos pequenos agentes de crédito no mercado financeiro da cidade em volume e intensidade muito maior do que se imaginava e que afirmou boa parte da historiografia econômica sobre o oitocentos (Saraiva; Almico, 2012; Villa, 2016). Com a prática disseminada do penhor e as muitas e variadas operações creditícias oferecidas pelas casas de comissão da cidade, resta evidente que estamos diante de um mercado de crédito bastante vigoroso, com grande capilaridade e que não esteve restrito às hipotecas.

6. Considerações finais

Ao olharmos de maneira mais atenta para a economia do Rio de Janeiro ao longo do processo de Independência do Brasil, vemos que se tratava

de uma economia em plena expansão – havia uma demanda generalizada por capitais que, na ausência de uma estrutura bancária madura, foi suprida por redes privadas e informais de crédito. Isso gerou uma alta circulação de ativos, que eram constantemente negociados entre si – o crédito foi marcado por um alto grau de complementaridade entre os diversos instrumentos creditícios disponíveis e essa complementaridade somente vem à tona quando olhamos para os diferentes instrumentos de crédito em suas distintas interações. O crédito no Brasil e no Rio de Janeiro oitocentista costumem focar no crédito notarial e hipotecário, que, embora instrumentos creditícios relevantes, foram apenas uma entre muitas outras modalidades de crédito disponíveis, com especial destaque para as operações de penhor e as letras da terra.

Essa natureza complementar das operações de crédito está ligada principalmente à alta negociabilidade que advinha do endosso das letras – elas circularam pela praça praticamente como moeda fiduciária. As letras eram amplamente utilizadas como meio de pagamento e foram responsáveis por gerar uma grande variedade de negócios, desde a compra de mercadorias e cativos, passando por empréstimos em dinheiro e mesmo pagamento de salários (Penna, 2019). Esse peculiar mercado de crédito funcionou, em um primeiro momento, à revelia do sistema bancário, até porque a cidade não contou com bancos entre 1829 até fins de 1838.

O que parece ter garantido o funcionamento de um mercado creditício com tais características foi uma relação muito próxima entre crédito e propriedade. No Rio de Janeiro da primeira metade do XIX, tudo que tinha valor virava vale, bilhetes de penhor e letras – imóveis, escravos, joias, roupas, utensílios domésticos, serviços de libertos e africanos livres, salários e heranças por receber, tudo podia ser transformado em títulos de crédito. A propriedade sempre esteve passível de ser convertida em um vale, uma letra, uma hipoteca ou um bilhete de penhor. Esses títulos de crédito, por sua vez, poderiam ser posteriormente transformados ou consolidados em outro instrumento creditício que voltava novamente a circular pela praça.

Os elementos que sustentaram a esse complexo sistema creditício foram a possibilidade e a facilidade de converter essas dívidas novamente em bens materiais por meio das penhoras judiciais e do amplo mercado de penhor da Corte. Os bens penhorados judicialmente voltavam à praça através do pujante mercado de segunda mão da cidade e seus muitos leiloeiros. Dava-se início a um novo ciclo: a propriedade se transformara em crédito, uma vez não sendo honrada a dívida voltava a ser propriedade para, então, tornar-se crédito mais uma vez.

Por fim, mas não menos importante, é preciso mencionar que o quadro econômico pouco animador que despontava na “crise da independência”, não parece ter intimidado os agentes econômicos da praça do Rio de Janeiro. Eles seguiam investindo na economia carioca mesmo ao longo do conturbado processo de Independência da nação. Se as condições macroeconômicas geradas pela delicada situação fiscal de fato não eram das mais animadoras, isso não parece ter ocorrido pelo arrefecimento de investimentos e das atividades econômicas, pelo menos não na capital da nova nação. Ao que tudo indica, mais do que uma crise que seria solucionada pela produção cafeeira e renascimento bancário, o que parece ter havido também foi a dificuldade prática na taxaço de setores da economia doméstica que se mostravam em acentuada expansão, dificuldade esta que foi fruto da herança colonial que deixara uma estrutura de arrecadação voltada majoritariamente à produção agroexportadora e extrativista.

Referências

ALMICO, R. de C. da S.; MARCONDES, R. L.; PEREIRA, W. As relações de crédito no Brasil imperial. In: ALMICO, R. de C. da S.; PEREIRA, W. *História Econômica do Brasil Império*. Rio de Janeiro: Eduff, São Paulo: Hucitec, 2022 (no prelo).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Licenças comerciais de belchiores. Representação do fiscal do Sacramento e portaria do Ministro da Justiça Honório Hermeto Carneiro Leão, sobre os inconvenientes de se permitir os belchiores. Rio de Janeiro, 1831-1832.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. BR. RJAG-CRJ 59.4.5. Fundo Câmara, Série Licenças Comerciais e Industriais. Rio de Janeiro, 1831-1832.

ABREU, M. de P.; LAGO, L. C. do. Property rights and the fiscal and financial systems in Brazil colonial heritage and the imperial period. In: BORDO, M. D.; CORTÉS CONDE, R. (Orgs.). *Transferring wealth and power from the old to the new world: monetary and fiscal institutions in the 17th through the 19th century*. Cambridge; New York: Cambridge University Press, p. 327-377, 2001.

ALMICO, R. de C. da S. *Em nome da palavra e da Lei: relações de crédito em Minas Gerais no oitocentos*. Rio de Janeiro: FAPERJ; 7Letras, 2015.

AZEREDO, D. E. *Na proa dos negócios: a inserção feminina nas transações de crédito fluminense no início do século XIX (1800-1820)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2016 (Dissertação de Mestrado em História da UFRJ).

BENTIVOGLIO, J. C. *O império das circunstâncias: o código comercial e a política econômica brasileira (1840-1860)*. São Paulo: USP, 2002 (Tese de Doutorado em História da USP).

BRASIL. Lei n. 317 de 21 de outubro de 1843. Fixando a Despesa e orçan- do a Receita para os exercícios de 1843-1844, e 1844-1845. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM317.htm>. Acesso em: 2 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. Arquivo Nacional. Base de Dados Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro. 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (5D), Série Registro de Letras e Protestos: Livro 5 (1835-36); Livro 16 (1844-1847); Livro 21 (1853-1855); Livro 22 (1849-1854).

BRASIL. Ministério da Justiça. Arquivo Nacional. Base de Dados Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro. 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (5E), Série Registro de Letras e Protestos: Livro 27 (1854).

CAMPOS, P. H. P. A história do abastecimento e a historiografia brasileira. In: GUIMARÃES, C. G.; PIÑEIRO, T. L. (Orgs.). *Ensaio de história econômico-social: séculos XIX e XX*. Niterói: Editora da UFF, p. 17-40, 2012.

CARDOSO, J. L. Novos elementos para a história do Banco do Brasil (1808-829): crônica de um fracasso anunciado. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 30, n. 59, p. 167-192, 2010.

CARVALHO, M. P. de. *Uma ideia ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI. 1808-1821*. Rio de Janeiro: Odisseia, 2008.

CASKEY, J. P. Pawnbroking in America: the economics of a forgotten credit market. *Journal of Money, Credit and Banking*, v. 23, n.1, p. 85-99, 1991.

FLORENTINO, M. G. Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista (Notas de pesquisa). *Topoi*. Rio de Janeiro, v. 5, p. 9-40, 2002.

FONTAINE, L.. *The moral economy: poverty, credit, and trust in early modern Europe*. New York: Cambridge University Press, 2014.

FRAGOSO, J. Hierarquias sociais e formas de acumulação no Rio de Janeiro (Brasil), século XVII. *Colonial Latin American Review*. v. 6, n. 2, p. 151-164, 1997.

FRAGOSO, J. L. R. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c.1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, J. L. R. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRANCO, A. A. de M. *História do Banco do Brasil*, volume 1. Brasília: Banco do Brasil, 1973.

FRANCOIS, M. E. A culture of everyday credit: housekeeping, pawnbroking, and governance in Mexico City, 1750-1920. Lincoln, Nebraska: University of Nebraska Press, 2006.

GRAHAM, R. *Britain and the onset of modernization in Brazil 1850-1914*. New York: CUP Archive, 1972.

GRINBERG, K.; SALLES, R. *O Brasil Imperial*, volume I – 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HABER, S. H.; KLEIN, H. S. The Economic Consequences of Brazilian Independence. In: HABER, S. H. (org) *How Latin America Fell Behind: Essays on the Economic Histories of Brazil and Mexico, 1800-1914*. Stanford, California: Stanford University Press, 1997.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 0600008 (1). 8 de junho de 1821. Disponível em <http://memoria.bn.br/docreader/094170_01/39>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 0900024 (1). 29 de setembro de 1821. Disponível em <http://memoria.bn.br/docreader/094170_01/790>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00101B. 9 de maio de 1836. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/7698>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00027. 1º de fevereiro de 1839. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/10938>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00080. 10 de abril de 1839. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/11150>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00241. 25 de outubro de 1839. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/094170_01/22235>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00048 (1). 28 de fevereiro de 1840. Disponível em <http://memoria.bn.br/docreader/094170_01/22638>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00332. 16 de dezembro de 1840. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_03/1315>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00057 (1). 10 de março de 1840. Disponível em <http://memoria.bn.br/docreader/094170_01/22675>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00238 (1). 23 de outubro de 1840. Disponível em <http://memoria.bn.br/docreader/094170_01/23396>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 07370 (1). 30 de novembro de 1846. Disponível em <http://memoria.bn.br/docreader/094170_01/30518>.

JORNAL Diário do Rio de Janeiro (DRJ). Edição 00315. 16 de novembro de 1852. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_04/4512>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00027. 16 de novembro de 1830. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/837>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00236. 8 de junho de 1831. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/1691>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00004. 5 de setembro de 1831. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/1976>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00005. 11 de agosto de 1832. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/3345>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00005. 6 de outubro de 1832. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/3345>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00073. 27 de outubro de 1832. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/3423>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00113. 15 de dezembro de 1832. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/3631>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00046. 19 de fevereiro de 1833. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/3832>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00027. 21 de março de 1837. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/8738>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00133. 7 de novembro de 1837. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/094170_01/20006>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00111. 15 de maio de 1838. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/10086>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00207. 6 de setembro de janeiro 1839. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_02/11676>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00133. 18 de maio de 1840. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_03/524>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição a00133. 16 de maio de 1855. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_04/8507>.

JORNAL Jornal do Commercio (JC). Edição 00141. 23 de maio de 1855. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_04/8541>.

KOHN, Meir. Bills of exchange and the money market to 1600. *Working Paper Series* (Dartmouth College, Department of Economics). n. 99-04, 1999. Disponível em <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=151849>. Acesso em: 2 mar. 2022.

KUNIOCHI, M. N. Os negócios no Rio de Janeiro: crédito, endividamento e acumulação (1844-1857). *ANAIS DO V CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA E 6ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, CAXAMBÚ, 2003*.

LEFF, N. H. *Subdesenvolvimento e desenvolvimento no Brasil 1: estrutura e mudança econômica, 1822-1947*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1991.

LENHARO, A. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1979.

LEVY, M. B. *História financeira do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

LIMA, F. C. Oferta e demanda de moeda metálica no Brasil colonial (1695-1807). *História Econômica & História de Empresas*. São Paulo, v. 24, n. 2, p. 345-374, 2021.

LISBOA, J. da S. *Princípios de Direito Mercantil e Leis de marinha: para uso da mocidade portugueza, destinada ao commercio*. Tratado IV. Das Letras de Câmbio. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1798.

MALERBA, J. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808 a 1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MARTINS, M. Lenders and borrowers in a non-capitalist economy: Rio de Janeiro in the early nineteenth-century. In: HSU, C. Y.; LUCKETT, T.; VAUSE, E. (Orgs.). *The cultural history of money and credit: a global perspective*. Lanham: Lexington Books, 2016.

MARTINS, R. B. *Crescendo em silêncio: a incrível economia escravista de Minas Gerais no século XIX*. Belo Horizonte: ICAM; ABPHE, 2018.

MAXWELL, K. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da Independência. In: MOTA, C. G. *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000) Formação: histórias*. São Paulo: Senac, p. 179-195, 2000.

MCCANTS, A. E. C. Goods at pawn: the overlapping worlds of material possessions and family finance in early modern Amsterdam. *Social Science History*. v. 31, n. 2, p. 213-238, 2007.

MOTTA, M. S. da. *Rio, cidade-capital*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

OLIVEIRA, G. de B. M. de. *A construção inacabada: a economia brasileira, 1822-1860*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001.

PELÁEZ, C. M.; SUZIGAN, W. *História monetária do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

PENNA, C. G. Penhores judiciais, crédito e propriedade escrava na cidade do Rio de Janeiro, c. 1820-1860. In: LIMA FILHO, H. E. R.; MAMIGONIAN, B. G.; SILVA JÚNIOR, W. L. da. *Histórias da escravidão e do pós-emancipação no Atlântico (séculos XVIII ao XX)*. Florianópolis: Edufsc, 2022.

PENNA, C. Gentil. *Economias urbanas: capital, créditos e escravidão na cidade do Rio de Janeiro, c.1820-1860*. UFRJ: Rio de Janeiro, 2019 (Tese de Doutorado em História Social da UFRJ).

PIÑERO, T. L. *Os “simples comissários”: negociantes e política no Brasil Império*. Niterói: EDUFF, 2014.

PIÑEIRO, T. L.; SARAIVA, L. F. O mercado de crédito no Rio de Janeiro (1821-1850). *Locus – Revista de História*. Juiz de Fora, v. 20, n. 2, p. 129-151, 2016.

RIBEIRO, A. S. Letras de câmbio e correspondência comercial como materiais da História: o acto de cooperar sob olhares distintos. *Cultura, Espaço & Memória*. Porto, n. 2, p. 159-169, 2011.

ROOVER, R. de. *Money, banking and credit in mediaeval bruges: italian merchant-bankers, lombards and money-changers: a study in the origins of banking*. Cambridge: Mediaeval Academy of America, 1948.

RYAN, J. J. *Credit where credit is due: lending and borrowing in Rio de Janeiro, 1802-1900*. Los Angeles: University of California, 2007.

SAMPAIO, A. C. J. de. O mercado carioca de crédito: da acumulação senho-rial à acumulação mercantil (1650-1750). *Revista Estudos Históricos*. v. 1, n. 29, p. 29-49, 2002.

SARAIVA, L. F.; ALMICO, R. de C. O comércio no Rio de Janeiro. In: SILVA, A. R.; RABAÇA, S. (Orgs.). *Da esquina do pecado ao Palácio da Bolsa*. Rio de Janeiro: Documenta Histórica Editora, 2012.

SILVA, C. B. da. Uma perspectiva atlântica: a circulação de mercadorias no Rio de Janeiro após a transferência da Corte portuguesa para o Brasil (1808-1821). *Navigator*. v 8, n. 16, p. 21-34, 2012.

SOARES, S. F. *Elementos de estatística compreendendo a theoria da sciencia e a sua applicação à estatística*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1865. Disponível em <<http://archive.org/details/elementosdeesta00soargoog>>. Acesso em: 19 abr. 2019.

SOUSA, J. J. C. P. e. *Esboço de hum dicionario juridico, theoretico, e practico, remissivo ás leis compiladas, e extravagantes: Tomo Segundo, F-Q*. Lisboa: Typographia Rollandia, 1827.

SOUZA, E. S. de. *O mercado de crédito na corte joanina: experiências das relações sociais de empréstimos (c. 1808-1821)*. Niterói: EDUFF, 2019.

TRIVELLATO, F. *The promise and peril of credit: what a forgotten legend about Jews and finance tells us about the making of european commercial society*. Princeton: Princeton University Press, 2019.

VILLA, C. E. V. *Ao longo daquelas ruas: a economia dos negros livres em Richmond e Rio de Janeiro, 1840-1860*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

VILLA, C. E. V. El pequeño crédito carioca a mediados del siglo XIX. *Locus – Revista de História*. Juiz de Fora, v. 20, n. 2, p. 97-128, 2016.

WOLOSON, W. A. *In hock: pawning in America from Independence through the Great Depression*. Chicago: University of Chicago Press, 2009.

YANG, C.-Y. *The pawnshop in China*. Chicago: University of Michigan Press, 1979.